ESTADO DE MINAS GERAIS
Câmara Municipal de Piumhi
Rua Padre Abel, 332 - 2º Andar - Centro
Telefax: (37) **371-1551**
CEP 37925-000 – **PIUMHI** – MG.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.000

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO EM PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, RELATIVO AO PROCESSO Nº 7.723, DO EXERCÍCIO DE 1.991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo ao Processo nº 7.723, referente à prestação de contas do exercício de 1.991, pela aprovação das contas do Município de Piumhi.

Parágrafo Único- As ressalvas constantes das Notas Taquigráficas, como irregularidades apontadas pela Auditoria foram sanadas pelo Departamento Contábil da Prefeitura Municipal de Piumhi.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 06/99.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, 03 de outubro de 2.000

PEDRO REZENDE DA SILVA
PRESIDENTE

VÂNIA LÚCIA LIMA GUIMARÃES
1ª SECRETÁRIA